



COMUNICADO CONJUNTO 01/2025

O SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (SINEPE-MS) e o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (SINTRAE-SUL) comunicam aos representantes das suas respectivas categorias, que chegaram a um **ACORDO** em relação à **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026**, estabelecendo os seguintes pisos salariais e reajustes:

I) SALÁRIOS NORMATIVOS - PISOS

Os salários normativos (denominados **PISOS**) dos trabalhadores abrangidos pela **CONVENÇÃO COLETIVA**, serão os abaixo informados:

PISOS SALARIAIS	01 / MARÇO / 2025
A- Educação Infantil	R\$ 15,11
B- Ensino Fundamental I	R\$ 15,11
C- Ensino Fundamental II	R\$ 17,13
D- Ensino Médio	R\$ 27,94
E- Cursos Livres e Idiomas	R\$ 27,94
F- Ensino Superior	R\$ 49,03
G- Auxiliar Administrativo	R\$ 1.630,00
H- Auxiliar Docente	R\$ 1.630,00
I- Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.590,00

Os valores dos itens "A", "B", "C", "D", "E" e "F" da tabela acima correspondem ao valor unitário mínimo da hora-aula contratual dos docentes.

Os valores dos itens G; H e I da tabela acima correspondem a valores mensais mínimos a serem pagos para uma jornada mensal de 220 horas.

Os trabalhadores abrangidos pelos itens G; H e I da tabela acima e que laborem em jornada parcial e/ou inferior a 220 horas mensais, terão seus respectivos valores calculados de forma proporcional ao número de horas mensais.

II) REAJUSTAMENTO DE SALÁRIOS EM GERAL (salários pagos acima dos pisos):

Os salários em geral pagos acima dos pisos dos trabalhadores representados neste instrumento normativo (exceto os pisos já corrigidos) serão reajustados em 01/03/2025, conforme a seguir:

I.I - TRABALHADORES EM GERAL - DE TODOS OS SEGMENTOS - que são remunerados acima do piso salarial, será reajustado no percentual de **4,87%** (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) a ser aplicado sobre os valores de **28/02/2025**;

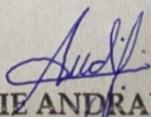
I.II - TELEMEDICINA - Concessão de benefício de Telemedicina a todos os trabalhadores, ao custo de R\$30,00 (trinta reais) mensais por trabalhador, que será pago pelos Estabelecimentos de Ensino para uma empresa credenciada ao SINEPE-MS e SINTRAE-SUL conforme regulamentação em Convenção Coletiva que será divulgada em até 30 (trinta) dias.

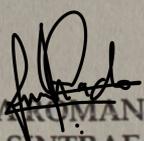
Os reajustes serão aplicados sobre o salário devido em 28/02/2025.

III) DEMAIS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA

A Convenção Coletiva de Trabalho foi firmada pelo prazo de 01 (um) ano, com validade entre **01/03/2025** à **28/02/2026**.

Dourados - MS, 17 de fevereiro de 2025


AUDIE ANDRADE SALGUEIRO
Presidente do SINEPE - MS


DHELLIANE CHRISTINA ROMANINI DO PRADO
Presidente do SINTRAE - Sul